



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI
Estado de Minas Gerais

**ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2026ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026**

Aos **13 (treze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2026**, às **09h00**, na sede da Prefeitura Municipal de Pequi/MG, reuniram-se o **Agente de Contratação**, devidamente designado, e sua **Equipe de Apoio**, com observância às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, com a finalidade de proceder à análise técnica, administrativa e jurídica referente à **adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025**, oriunda do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE CISLESTE**.

A referida ata tem por objeto o **ADESAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS POR OBJETO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE “A” À “Z” COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCE MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL, EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, ESPECIFICAMENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025 , ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2025.**

Aberta a sessão, passou-se à análise dos seguintes pontos:

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A adesão encontra respaldo nos dispositivos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente no que dispõe acerca do Sistema de Registro de Preços, observadas as normas aplicáveis à figura do órgão não participante (carona), bem como os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

2. COMPROVAÇÃO DA VANTAGEM DA ADESÃO

Restou demonstrado que a adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se **vantajosa para a Administração**, considerando que:

- os preços registrados são compatíveis com aqueles praticados no mercado;
- o processo licitatório conduzido pelo órgão gerenciador encontra-se **regular e devidamente instruído**;
- a adesão evita a realização de novo procedimento licitatório, resultando em **economia de recursos públicos**, redução de custos administrativos e **celeridade na implementação dos serviços necessários**.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços constantes da **Ata de Registro de Preços nº 001/2025** referentes a fornecimento de medicamentos, foram analisados e considerados **compatíveis com os valores praticados pelo mercado**, conforme **pesquisa prévia de preços** acostada aos autos do processo administrativo, atendendo ao disposto na legislação vigente.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025 justifica-se pela necessidade contínua de aquisição de medicamentos de “A” a “Z”, destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde, garantindo a manutenção dos serviços públicos essenciais e o adequado abastecimento das unidades de saúde.

A adesão ao referido instrumento mostra-se medida vantajosa e eficiente, tendo em vista que o modelo adotado — baseado no maior percentual de desconto sobre o Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG) — assegura maior economicidade, transparência e compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Destaca-se, ainda, que a contratação atende plenamente ao interesse público, considerando:

- a necessidade permanente de fornecimento de medicamentos para atendimento à população;
- a economicidade em relação à realização de procedimento licitatório próprio;
- a celeridade na contratação, evitando desabastecimento e prejuízos à prestação dos serviços de saúde;



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI Estado de Minas Gerais

- a adequação do objeto às necessidades da Administração Pública Municipal.

Por fim, verifica-se que a adesão está em consonância com o planejamento administrativo e com as diretrizes estabelecidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, conforme disposto no Processo Licitatório nº 033/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025 e Ata de Registro de Preços nº 001/2025.

5. ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Consta nos autos a **prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços**, com a indicação dos fornecedores registrados e respectivos preços, observada a ordem de classificação, em conformidade com a legislação aplicável.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Pequi/MG, 13 de Fevereiro de 2026.

HODARLAN GABRIEL ARAÚJO GONÇALVES
Agente de Contratação

Membro da Comissão Permanente de Contratação – CPC

Membro da Comissão Permanente de Contratação – CPC



PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 – CEP 35667-000 PEQUI
PABX (37) 3278-1150 FAX (37) 3278-1272
gabinete@prefeiturapequi@hotmail.com